



**Rui Costa**  
**Deputado Municipal Independente**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

#### **À Proposta n.º 677/CM/2018 “Suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas áreas delimitadas”**

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Lisboa submeteu à Assembleia Municipal de Lisboa a Proposta n.º 677/CM/2018, visando a **“Suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas áreas delimitadas”**;
- b) A Proposta n.º 677/CM/2018 é fundada em estudos de suporte, estabelecendo restrições a *«“zonas turísticas homogéneas” são delimitadas as áreas nas quais se considera estar em risco o limiar mínimo do uso habitacional, por aplicação de um rácio superior a 0,25 entre o número dos estabelecimentos de alojamento local e os fogos classificados como alojamentos clássicos no Censo 2011, identificadas na planta em anexo à presente proposta, nas quais deve ficar suspensa, por um máximo de um ano, a autorização de novos registos»*;
- c) As zonas turísticas homogéneas onde se propõe a aplicação da suspensão de autorização de novos registos de Alojamento Local corresponde à maioria do território das freguesias de da Misericórdia, Santo António, Santa Maria Maior e S. Vicente e a parte considerável da Freguesia da Estrela;
- d) A opção da Proposta n.º 677/CM/201 aponta desde já para a fixação de *“zonas turísticas homogéneas”*, com uma delimitação diversa da divisão administrativa das freguesias da Cidade, antecipando uma opção que deve ser delineada em sede de discussão pública do futuro Regulamento Municipal sobre a matéria;
- e) Importa pois, no momento, partir da divisão administrativa existente e não condicionar desde já o debate com opções de delimitação territorial que devem ser tomadas em sede de discussão pública do futuro Regulamento Municipal sobre a matéria;
- f) A delimitação proposta levará a uma previsível corrida aos licenciamentos no território das freguesias que não esteja incluído nas *“zonas turísticas homogéneas”*, mantendo a pressão no mercado imobiliário e de arrendamento das respectivas freguesias, apenas colocando a salvo o que dificilmente pode já ser salvo face aos estabelecimentos já em funcionamento;
- g) A Proposta n.º 677/CM/2018 terá apenas o condão de suspender autorizações em parcelas do território já saturadas, aumentando a pressão nas demais;
- h) Tanto mais que se verifica dos estudos anexos à Proposta n.º 677/CM/2018 uma forte e territorialmente contínua concentração dos estabelecimentos de Alojamento Local na zona histórica e central de Lisboa;



**Rui Costa**

**Deputado Municipal Independente**

i) Ainda que a Freguesia de Arroios não integre “zonas turísticas homogéneas” onde seja proposta a suspensão de autorizações, a mesma evidencia já uma forte pressão da actividade de Alojamento Local, sendo previsível que aumente consideravelmente tal pressão com a aprovação da Proposta n.º 677/CM/2018;

j) Aliás, os referidos estudos confirmam o que vinha sendo aventado na [Recomendação 037/02 \(DM IND Rui Costa\)](#) - “Estabelecimento urgente da suspensão de novos registos de alojamento local em áreas da Cidade e elaboração de regulamento”, designadamente o ponto 2 da sua parte deliberativa;

k) Verificando-se que assistia então razão ao aqui proponente, pese embora a suspeição de empirismo que lhe foi lançada pela intervenção do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa no respectivo debate;

l) A par desta verificação, a não aplicação da Proposta n.º 677/CM/2018 vai potenciar que nas zonas das freguesias não abrangidas, venha a haver uma brutal corrida às autorizações, já que serão as mesmas as únicas zonas livres no tão procurado centro da Cidade;

m) Por outro lado, o Senhor Deputado Miguel Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, na dupla qualidade de Presidente da 5.ª Comissão Permanente desta Assembleia Municipal e de relator da Proposta em discussão sentiu necessidade de no Relatório hoje submetido a este Plenário de exprimir como opinião pessoal a necessidade de a Câmara Municipal “*apresente dentro de um curto espaço que considere razoável, uma proposta adicional que alargue a outros bairros e territórios da cidade, e a todo o Centro Histórico de Lisboa esta suspensão de registo de Alojamento Local agora proposta*”, posição aliás coincidente com a [Recomendação 037/02 \(DM IND Rui Costa\)](#), que estranhamente não teve qualquer voto favorável do PS;

n) É possível a esta Assembleia Municipal aprovar alterações à Proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *a contrariu senso*.

**Nestes termos, tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *a contrariu senso*, alterar o ponto 1 e o ponto 3 da Proposta n.º 677/CM/2018, que passa a ter a seguinte redacção:**

“1 - Aprovar a proposta de suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local nas Freguesias de Arroios, Estrela, Misericórdia, Santo António Santa Maria Maior e São Vicente.”

“3 - Promover o acompanhamento e a monitorização das demais freguesias, em particular daquelas que possam ser alvo de maior pressão relativamente ao uso habitacional, nomeadamente as freguesias limítrofes às freguesias referidas em 1 e à Freguesia da Ajuda.”

**Lisboa, 17 de Setembro de 2018**



**Rui Costa**  
**Deputado Municipal Independente**

**O Deputado Municipal Independente,**

**Rui Costa**